

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Avançado Maceió – Benedito Bentes

Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão Edital N° 01/2023 – **IFAL - Campus Avançado Maceió – Benedito Bentes**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento da Progressão Parcial, Portaria 653/GR, 30 de Março de 2017, faz saber que está aberta a matrícula em componentes curriculares para os alunos requerentes da oferta da Progressão Parcial do curso do Ensino Médio Integrado em Logística, ano letivo de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E REQUISITOS.

1.1 Entende-se por Progressão Parcial o processo que permite ao estudante seguir para série posterior, mesmo tendo sido reprovado em componentes curriculares em séries anteriores.

1.2 A progressão parcial dar-se-á a partir dos seguintes critérios:

I. Reprovação em no máximo 3 (três) componentes curriculares em qualquer período letivo anteriormente cursado;

II. Obtenção de resultado de aprendizagem ao longo do período letivo em conformidade com o artigo 46, da resolução 32/CS/2014.

1.3 O **Campus Avançado Maceió – Benedito Bentes** ofertará para os alunos em Progressão Parcial os componentes curriculares para estudo intensivo, a ser realizado em 4 dias por semana no contraturno de aulas.

1.4 O Aluno em Progressão Parcial, não receberá nenhum tipo de Auxílio Financeiro por parte do IFAL para poder frequentar as aulas ou se alimentar.

1.5 O Aluno que for reprovado em alguma disciplina da Progressão Parcial não poderá continuar cursando o 2º Ano do Ensino Médio Integrado ficando com sua matrícula suspensa no ano letivo 2023 e retornando a série ao Primeiro Ano Médio Integrado apenas no ano de 2024.

2 DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1 PERÍODO: 10/01 a 11/01 de 2023 no horário de 9 as 12h, na Coordenação de Apoio Acadêmico do Campus.

2.2 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO deverá ser preenchido, assinado pelo pai ou responsável pelo discente e entregue na Coordenação de Apoio Acadêmico do Campus.

3 DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1 A inscrição do aluno no processo de Progressão Parcial implica no compromisso tácito quanto às normas inseridas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Toda e qualquer informação constante no requerimento de matrícula são de total responsabilidade daquele que a fornecer.

3.3 Será excluído do processo de Progressão Parcial o aluno que não preencher os requisitos, deixar de apresentar os documentos exigidos e/ou fizer uso de informações falsas.

3.4 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão.

Maceió, 09 de janeiro de 2023.

Alexandre Bomfim Barros
Diretor-geral